



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 062/2022

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o pagamento de Abono Social aos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

A concessão do abono social ora proposto injetará diretamente na economia do Município significativa importância financeira, contribuindo para o aquecimento do comércio local, além de representar um reforço no orçamento familiar dos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda.

Há que se destacar a inestimável parceria da edilidade quissamaense, através dos Ilustríssimos vereadores, que incentivam e sustentam toda e qualquer iniciativa de apoio aos beneficiários dos programas sociais em vigor no município.

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã